



Câmara Municipal de Albufeira

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 6 DE OUTUBRO DE 2020**

Ao sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes a vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Rogério Pires Rodrigues Neto**, **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra** e **Cláudia Cristina Dias Guedelha**. -----

Secretariou a diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta e cinco minutos, deu a Câmara início à: -----

= AUDIÇÃO DO PÚBLICO =

O senhor presidente saudou os presentes e convidou o público a inscrever-se a fim de participar na reunião. Seguidamente deu a palavra à primeira munícipe inscrita.

– Sílvia Maria dos Santos Pereira - A munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "*Ora bom dia, pronto eu venho falar sobre o concurso do Mercado das Areias de São João, sobre a obtenção do snack-bar, do qual houve concurso há cerca de três semanas, mais ou menos, na qual nós não concordamos, quem lá estava. Inicialmente não nos apercebemos do que é que se estava a passar e depois mais tarde apercebemo-nos que a situação não estava correta, com o devido caderno de encargos, tinha de ser feito. E venho aqui manifestar que não concordo com o que lá se passou e que o concurso não deve ser anulado, mas sim adjudicado à segunda pessoa que realmente ganhou a proposta a seguir mais alta, porque a primeira proposta que foi vencedora não estava dentro dos devidos requisitos para ser aceite e é isso que eu venho aqui manifestar, não com a anulação do concurso, mas sim com a pretensão de passar à segunda. A primeira que ganhou ser anulada e a segunda ser a aceite, tendo em conta que o concurso não decorreu nos devidos preceitos que devia acontecer. É só isso que eu tenho a dizer. Obrigado.*" -----

O senhor presidente agradeceu a intervenção da munícipe e deu a palavra à pessoa seguinte. -----

– Cidália Pacheco - A munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "*Olá, bom dia, o meu nome é Cidália e venho pelos mesmos motivos que a Sílvia, porque não concordo com o*



que se passou no concurso sobre o café do Mercado das Areias de São João. Não concordo e peço precisamente a mesma coisa, que não seja anulado e seja passado à pessoa seguinte porque temos que ser justos. Obrigado." -----

O senhor presidente agradeceu a intervenção da munícipe e deu a palavra à pessoa seguinte. -----

– Manuel Joaquim Martins Figueira - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "*Bom dia, é o mesmo assunto, portanto do mercado, também não concordo com o que se passou porque a carta vinha aberta, dentro dessa mesma carta vinham, não vinha só uma proposta no concurso. Quando a gente vem fazer o concurso tem que vir a carta com o valor e a respetiva caução, e também não concordo porque a carta ia aberta e estavam duas propostas lá dentro. Acho que não é justo, não é porque, pronto, a minha proposta até está ganhadora, mas acho que não é justo. Obrigado."* -----

O senhor presidente agradeceu a intervenção do munícipe e pediu ao senhor vereador Rogério Neto para esclarecer o assunto. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que o ato público do concurso referido pelos munícipes aconteceu na sala de reuniões no dia sete de setembro último, tendo sido apresentado um envelope fechado que continha duas propostas. Explicou depois que o júri entendeu pedir à senhora, em frente a todos os concorrentes, que seleccionasse uma das propostas, o que foi feito. Referiu seguidamente que o júri perguntou a todas as pessoas presentes se havia algum inconveniente e ninguém se opôs, tendo havido apenas uma candidata que questionou o facto de se ter dado essa hipótese. Afirmou ainda que o júri esclareceu então que não era a primeira vez que uma situação destas acontecia, não tendo havido mais alguém a contestar. Explicou também que o júri disse que os concorrentes podiam consultar todo o processo, não tendo havido mais qualquer concorrente a manifestar-se, pelo que o ato público foi dado como terminado. Referiu seguidamente que o júri ficou depois a lavrar a ata e a senhora Sílvia Pereira e outras pessoas regressaram e pediram para falar, tendo então manifestado a sua indignação pelo que tinha sucedido, uma vez que tinha sido dada a hipótese de um candidato seleccionar a proposta que gostaria de apresentar. Esclareceu depois que o júri disse que os concorrentes podiam apresentar uma exposição, o que foi feito e entregue ao júri. Referiu seguidamente que o júri remeteu depois a exposição para a Divisão Jurídica e de Contencioso, uma vez que o júri já tinha terminado a ata e já havia apurado um vencedor, o que aliás é reconhecido na exposição entregue pelos concorrentes. Afirmou depois que o parecer da Divisão Jurídica e de

Contencioso já foi elaborado e o júri já tomou uma decisão, estando o assunto agendado para a presente reunião da câmara municipal. Esclareceu seguidamente que a câmara municipal vai apreciar um relatório preliminar do júri, o que significa que os concorrentes ainda se vão poder manifestar sobre o mesmo. Explicou ainda que foi excluída a proposta vencedora da senhora dona Zulmira, tendo a vitória sido atribuída ao segundo classificado. Referiu ainda que os concorrentes já poderiam ter tido acesso a esta informação, caso lhe tivessem ligado. Terminou dizendo que estará sempre disponível para esclarecer alguma questão que os concorrentes desejem ver esclarecida. -----

– Sílvia Maria dos Santos Pereira - A munícipe interveio novamente dizendo: "Liguei várias vezes para a câmara, liguei para a secção, liguei para a senhora doutora Teresa Trocado a perguntar como é que estava o ponto da situação, que eu tinha enviado uma manifestação através da advogada sobre os artigos, o que é que era e o que é que não era, e a doutora Teresa disse que estava tudo em análise. E eu perguntei: então eu vou ligar para o vereador Rogério? E ela disse que não valia a pena porque estava tudo ainda em análise e que quando chegasse alguma coisa os candidatos seriam contactados, mas até agora ninguém contactou comigo, nem ninguém me disse nada. Eu voltei novamente a ligar, salvo erro foi na outra semana, para saber quando é que havia aqui a reunião, disseram-me que era só na primeira terça-feira de cada mês. Eu perguntei se podia vir assistir à outra, mas não, só nesta terça-feira. E tem outra coisa: quando foi dada a proposta de escolha à senhora, foi dito à senhora para ela escolher a mais baixa, e eu acho que isso perante um júri público, isso não pode ser feito, isso não pode ser feito, que ela podia escolher a mais baixa, não, ali, se alguém tinha que escolher a proposta, eram os jurados, o júri é que tinha que escolher e neste caso iria pela proposta mais alta e não pela mais baixa. E quando a proposta foi demonstrada já as nossas cartas estavam todas abertas, caso que não poderia ter acontecido, não poderia ter acontecido. As nossas cartas nunca deviam estar abertas e quando aquela foi aberta não era dito a ela: escolha a mais baixa. Não, isso não está correto, aqui temos que ser imparciais contra tudo e contra todos, aqui não há favoritismo de ninguém absolutamente a ninguém, aqui é assim: a senhora tinha duas cartas lá dentro, pronto, aconteceu, aconteceu, mas tinha que ser escolhida a carta mais alta e não a mais baixa e não foi isso que foi feito. E eu não estou errada, porque se perguntarem aos outros que aqui estão, essa foi a realidade, essa foi a realidade. Pronto, o senhor pode dizer que não, mas eu sei que sim. E não sou só eu que lá estava, estavam lá muitas outras pessoas e que viram. É só isso."-----



O senhor vereador Rogério Neto disse que as coisas não se passaram assim. Explicou depois que o júri tem plena consciência que a senhora não tinha má-fé quando entregou as duas propostas num envelope fechado, como foi dito na carta, tendo esta situação resultado apenas de algum nervosismo. Referiu ainda que a candidata em causa era para estar na presente reunião, mas não veio porque já lhe foi explicado o que se passou. Informou também que as duas propostas que a candidata apresentou no envelope, bem como uma outra que não chegou a apresentar, eram todas mais altas que as outras propostas apresentadas. Realçou seguidamente que o júri acabou por dar razão aos munícipes que agora se estão a manifestar, o que aliás consta no relatório preliminar que vai ser votado na presente reunião da câmara municipal. Terminou dizendo que a candidata referida pelos munícipes foi excluída. -----

O senhor presidente disse que o júri tomou a decisão que os munícipes queriam que tomasse. Explicou depois que estes processos são sempre morosos, até porque a Divisão Jurídica e de Contencioso ainda teve que emitir um parecer. Disse seguidamente que todos os concorrentes irão receber uma informação relativa ao relatório preliminar do júri, no qual é referido que é intenção atribuir a exploração do snack-bar ao segundo classificado. Lembrou ainda que os concorrentes têm depois um período para eventualmente contestar esta intenção de decisão, a que se seguirá um período de análise das reclamações apresentadas. Explicou seguidamente que se não for apresentada qualquer reclamação, e terminado o prazo legalmente previsto para apresentação da mesma, considera-se definitiva a decisão de atribuir a exploração do snack-bar ao segundo classificado, ficando o processo concluído. -----

O senhor presidente agradeceu a intervenção dos munícipes e perguntou se alguém queria colocar mais alguma questão, como ninguém se pronunciou deu por encerrado o período de audição do público e terminou agradecendo a presença de todos. -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes gostariam de saber o ponto de situação relativamente ao Fundo de Emergência, nomeadamente se continua ou se já se esgotou e se o senhor presidente pretende continuar com este modelo. Referiu depois que sabe que existem muitas pessoas que ainda não concorreram, sendo que algumas delas inclusivamente têm algumas dificuldades. Afirmou seguidamente que as famílias e as empresas vão sentir muitas dificuldades neste inverno, pelo que perguntou o que é que o senhor presidente

pretende fazer para além do que já está previsto. Lembrou ainda que Albufeira é um concelho que tem altas taxas de desemprego e que passa dificuldades tremendas, pelo que perguntou se o executivo pretende fazer algo mais para além das ajudas que já dá, tais como o programa da renda convencionada, dos apoios alimentares, etc. Questionou depois o que é que o senhor presidente pretende fazer com as propostas apresentadas pelos vereadores não permanentes que foram aceites para mais tarde. Lembrou seguidamente que já só falta um ano para o mandato terminar, mas o senhor presidente pretende realizar muitas obras, pelo que perguntou qual o timing destas obras para que se perceba melhor o que vai acontecer, até porque a Lei Eleitoral estipula que não pode haver inaugurações a três meses das eleições. Referiu depois que seria bom que nestas obras não acontecesse o que se verificou em Vale Parra, até porque seria bom que algumas destas obras alterassem um pouco o panorama do concelho. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes têm dúvidas sobre o critério que o senhor presidente usa para passar determinados assuntos diretamente para a assembleia municipal sem passarem pela câmara municipal, como de resto se verificou na última reunião da assembleia municipal. Referiu depois que basta ver a ordem de trabalhos da assembleia municipal para verificar quantos assuntos são agendados por indicação da câmara municipal e quantos são agendados por indicação do senhor presidente. Afirmou seguidamente que existem muitos assuntos que não passam pela câmara municipal e os vereadores não permanentes gostariam de saber que critério é utilizado. Lembrou depois que um dos assuntos discutidos na última reunião foi a questão dos cerca de quinhentos mil euros para fazer uma intervenção nos balneários e no campo sintético do Futebol Clube de Ferreiras. Disse ainda que foi levantada a questão das prioridades para a realização de certas obras, tendo em conta os problemas que existem nas escolas. Afirmou seguidamente que estranhou que o senhor presidente tenha então respondido que não existia qualquer problema nas escolas e tenha inclusivamente perguntado quais as escolas que teriam problemas. Disse depois que na mesma localidade onde esta intervenção vai ser feita existem duas escolas que estão a utilizar contentores como salas porque não têm dimensão para os alunos que as frequentam, situação que se vai manter, uma vez que nada está previsto para a Escola Básica de Ferreiras e para o Jardim de Infância. Considerou ainda que se tratou de um mandato perdido relativamente à intervenção que se podia ter feito naquela freguesia, autarquia que não tem sido muito beneficiada com investimentos do município. Perguntou novamente que critérios eram utilizados para remeter determinados assuntos para a assembleia municipal sem passarem pela câmara



municipal e porque é que os vereadores não são chamados para discutir estes assuntos. Perguntou ainda se estas são as prioridades que o senhor presidente define para algumas freguesias, dado que os clubes de futebol parecem ser prioritários relativamente às escolas nas grandes obras que são necessárias realizar. Lembrou seguidamente que há cerca de dois anos o senhor presidente visitou a Escola de Ferreiras e viu o estado degradado em que este estabelecimento se encontrava, tendo na altura sido apontadas várias obras de requalificação no interior do estabelecimento, mas nenhuma destas obras arrancou ainda, embora já tenham passado dois anos, a não ser a obra dos arranjos nas arrecadações da cozinha, obra que nem sequer estava relacionada com as restantes que foram então elencadas. Disse depois que o orçamento do município deve estar a ser aprovado pela câmara municipal e já se está a ver que mais uma vez não vai ser discutido com os vereadores não permanentes. Defendeu seguidamente que esta é uma imagem que não deveria passar, porque quando se trabalha em prol do município todas as pessoas devem ser envolvidas, principalmente os vereadores não permanentes. Referiu ainda que depois o executivo permanente fica espantado quando os vereadores não permanentes chumbam os orçamentos, embora não os chame para participar na elaboração dos mesmos. Lembrou também que só uma vez estes edis participaram em algumas discussões sobre um orçamento, mas depois nunca mais foram convidados para participar na realização dos orçamentos. Terminou perguntando porque é que os vereadores não permanentes não são envolvidos na preparação do orçamento. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que a imprensa tem referido que há um grande aumento de casos de COVID-19 em Albufeira, pelo que seria bom sensibilizar a população do concelho para esta grande subida de novos casos. Referiu ainda que este alerta poderia resultar num maior cuidado por parte das pessoas, dado que quando não se fala nas coisas dá a ideia que está tudo bem, o que não é o caso. Afirmou depois que se tem falado na existência de dois casos na Escola Dom Martim Fernandes, pelo que perguntou se se confirma esta informação e se a escola encerrou. Disse seguidamente que lhe contaram que só no presente dia é que a escola está a ser desinfetada. Lembrou ainda que a comunicação social tem referido vários casos em que as escolas encerram total ou parcialmente quando existem casos de infeção. Afirmou depois que um dos casos será numa turma de crianças mais jovens e que o outro caso será numa turma com idades mais próximas do ensino secundário. Perguntou seguidamente que procedimentos são tomados pelas escolas do concelho relativamente a casos que possam vir a surgir, dado que o contágio é feito de uma forma muito rápida entre os jovens. Considerou

ainda que em Lisboa as pessoas são cuidadosas, mas em Albufeira as pessoas parecem andar muito à vontade. Defendeu depois que o município deveria fazer um boletim, uma comunicação à população, ou no início da semana, ou na sexta-feira antes do fim-de-semana, dando conta do aumento do número de casos de infeção, isto para que a população se mantenha alerta e as pessoas tenham comportamentos corretos. -----

O senhor presidente disse que já terminou o prazo de candidatura à segunda fase do Fundo de Emergência, estando agora as candidaturas a ser analisadas. Defendeu depois que as novas medidas de apoio à população serão adotadas à medida que forem sendo necessárias. Referiu ainda que irá ter em breve uma reunião com a senhora doutora Madalena Feu para aferir a implementação de algumas medidas no âmbito do desemprego, nomeadamente no âmbito da formação. Referiu ainda que o município tem algumas limitações institucionais/legais na atribuição de determinados apoios, dado que alguns deles competem ao governo, tal como é o caso do lay-off. Defendeu seguidamente que nunca poderá faltar apoio alimentar a quem necessita, devendo a comunidade reportar casos de carências alimentares que por vezes possam estar dissimuladas. Disse depois que a estrada Vale Parra - Guia é um exemplo de uma empreitada que não correu bem, mas lembrou que infelizmente estas situações podem acontecer em qualquer obra e ultrapassam o município. Referiu seguidamente que na próxima semana deve ser apresentada a nova empresa que irá resolver a questão e fez votos para que não volte a acontecer um caso como o que aconteceu nesta empreitada. Lembrou depois que a obra no campo de futebol das Ferreiras só agora vai avançar, mas o seu procedimento já foi iniciado há vários anos. Referiu seguidamente que outros complexos desportivos serão intervencionadas e que não é verdade que a educação não seja uma prioridade, até porque no orçamento de dois mil e vinte e um vai haver um reforço na saúde e na educação. Disse ainda que os vereadores não permanentes serão chamados a dar o seu contributo na realização do orçamento. Afirmou seguidamente que o Centro de Saúde de Albufeira precisa de um investimento forte, embora a transferência de competências não esteja ainda formalmente executada. Informou depois que na semana passada falou com o senhor presidente da ARS e que foi abordada a possibilidade de fazer uma reunião para ver os aspetos importantes a ter em conta na intervenção que será feita no centro de saúde, intervenção essa que será feita para além das obras que já estão previstas e cabimentadas. Explicou depois que muitos dos assuntos que a assembleia municipal tem que analisar são aqueles que dizem respeito à plurianualidade dos investimentos, uma vez que qualquer despesa que seja feita em dois ou mais anos tem que ser apreciada obrigatoriamente por este órgão.



Lembrou ainda que a tomada de decisão sobre a despesa poderá ser do presidente da câmara municipal, dos vereadores ou da câmara municipal. Referiu também que todas estas decisões são enviadas à câmara municipal para conhecimento, pelo que nunca houve a intenção de esconder o que quer que seja.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes só descobrem estes assuntos nas ordens de trabalhos da assembleia municipal. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os assuntos não são remetidos à assembleia municipal apenas pela plurianualidade da despesa. -----

O senhor presidente disse que a Autoridade de Saúde é a única entidade competente para gerir os vários aspetos das infeções por COVID-19. Defendeu depois que têm que existir parcerias e conjugação de esforços entre as várias entidades, mas defendeu que a decisão final tem que ser sempre de uma entidade, isto para evitar que cada sítio proceda de forma diferente, o que seria extremamente gravoso. Referiu seguidamente que no dia anterior lhe telefonou a senhora coordenadora da Escola Dom Martim Fernandes pedindo que o município desinfetasse algumas áreas do estabelecimento. Afirmou ainda que falou então com a senhora vereadora Cláudia Guedelha no sentido de contactar a empresa que normalmente faz estes serviços. Disse também que a empresa fez a desinfeção que tinha sido solicitada a três salas na presente manhã. Referiu depois que a DGS disponibiliza informação sobre o número de infetados em cada concelho e que estes dados chegam ao município através do Serviço Municipal de Proteção Civil. Considerou seguidamente que esta informação já não é tão bem divulgada como antes, uma vez que nalguns dias o município não recebe qualquer informação. Afirmou depois que não disse na assembleia municipal que não existiam problemas nas escolas, até porque existem problemas em todo o lado, embora por vezes não sejam tão graves como se quer fazer querer. Disse ainda que o município irá tentar resolver estes problemas o mais depressa possível, embora não disponha de muito pessoal. Reiterou seguidamente que a aposta no próximo ano será feita nas reparações e nos equipamentos educativos, bem como na saúde, para além de continuar todas as obras em curso. -----

A senhora vereadora Sara Serra perguntou se só no dia anterior a senhora coordenadora da escola tinha solicitado a desinfeção das salas e se a empresa não tinha feito esta limpeza no dia anterior por ser feriado. Questionou ainda se a empresa era do município.-----

O senhor presidente respondeu negativamente e explicou que se trata de uma empresa externa. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que não fazia muito sentido desinfetar salas com as crianças na escola. -----

O senhor presidente disse que esse entendimento depende da direção da escola. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que o senhor presidente explicou que a DGS é que decide se fecha ou não as escolas, pelo que perguntou se esta questão não estava relacionada com os planos de contingência das escolas. Afirmou depois que noutras concelhos as escolas são encerradas e em Albufeira nem sequer se alertou a comunidade escolar. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o senhor delegado de saúde não comunica com quem tem que comunicar. Considerou ainda que o caso da Escola Dom Martim Fernandes é surreal porque há uma contradição, dado que o senhor delegado de saúde mandou uma carta para os pais da turma da criança que estava infetada a dizer que, após análise epidemiológica, os alunos podiam continuar a fazer a sua vida normal e a ir à escola. Considerou depois que a questão da desinfeção talvez nem devesse ter sido colocada, uma vez que, segundo o senhor delegado de saúde, não havia problema nenhum e os alunos podiam continuar na escola. Informou seguidamente que o parceiro de carteira do aluno infetado é filho de uma funcionária da Escola Diamantina Negrão, pelo que perguntou à funcionária se o senhor delegado de saúde já tinha falado com ela, até porque o filho apresentava alguma indisposição. Disse depois que não houve qualquer contacto, o que quer dizer que não foi feita qualquer análise epidemiológica, tendo sido dada uma informação aos pais como se tudo fosse normal. Informou depois que não deixou a funcionária trabalhar na passada sexta-feira e aconselhou-a a deixar o filho em casa, até porque no fim-de-semana prolongado haveria hipótese de ver a questão dos sintomas. Reiterou ainda que não há qualquer contacto entre o senhor delegado de saúde e as direções das escolas num trabalho em rede, o que é fundamental, dado que as escolas estão interligadas de uma forma ou de outra, como aliás fica demonstrado neste caso, uma vez que se o parceiro de carteira estivesse infetado, talvez a mãe também fosse infetada, o que faria com que a mãe pudesse levar a infeção para a Escola Diamantina Negrão, criando assim um efeito bola de neve. Referiu novamente que não houve contactos, pelo menos até ao final do dia anterior e defendeu que esta questão tem que ser trabalhada em conjunto, nomeadamente com o Serviço Municipal de Proteção Civil e com o senhor delegado de saúde. Afirmou seguidamente que não está a culpar o município, uma vez que esta questão não é da sua responsabilidade, mas reiterou para a necessidade de se trabalhar em rede, uma vez que tudo está interligado. Lembrou ainda que os filhos de um trabalhador infetado do



município estudam no Agrupamento de Escolas de Ferreiras, mas também não foi contactado por ninguém, tendo acabado por recolher mais informações por iniciativa pessoal. Defendeu depois a necessidade destas questões serem esclarecidas através de um trabalho em rede com as escolas, com o Serviço Municipal de Proteção Civil, etc. Disse seguidamente que não conseguiu convencer o senhor delegado de saúde desta necessidade e alertou que esta falta de comunicação poderá resultar num surto numa escola do concelho, o que poderia ser evitado.-----

O senhor presidente disse que a carta que o senhor delegado de saúde enviou é da sua inteira responsabilidade e defendeu que a câmara municipal deve fazer aquilo que lhe compete. Pediu seguidamente aos senhores vereadores não permanentes que lhe dissessem em que aspeto é que a câmara municipal não tem estado a fazer o que lhe compete nesta matéria. Afirmou depois que estas questões são complexas e sensíveis, uma vez que se corre o risco de lançar um alarme onde ele não se justifique, mas também não se pode esconder uma infeção que eventualmente se poderá propagar. Lembrou ainda que não há certezas absolutas quanto a este vírus e quanto à doença que provoca, pelo que ninguém se pode arrogar a ter o verdadeiro e único conhecimento sobre o mesmo. Referiu depois que já várias escolas de país tiveram casos de COVID-19. Afirmou seguidamente que só teve conhecimento que existiam vários casos de infeção na comunidade cigana de Albufeira porque a senhora presidente da Câmara Municipal de Portimão lhe disse. Explicou depois que já falou duas vezes com o senhor delegado de saúde a dizer-lhe que devia ter mais conhecimento sobre estes casos do que aquele que na realidade tem. Referiu ainda que é lamentável que este conhecimento acabe por chegar por outras vias que não a oficial. Afirmou depois que tem tido muito cuidado com aquilo que diz à comunicação social, uma vez que se devem evitar alarmismos escusados. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que um pilar base de combate à pandemia é a comunicação, uma vez que é fundamental que a informação circule, o que permite que haja um maior controlo das infeções. Lembrou depois que os agrupamentos escolares têm cerca de sete mil alunos, o que significa cerca de sete mil agregados familiares, pelo que seria importante que pudessem atuar ao nível da despistagem das ligações e das cadeias de transmissão do vírus. Defendeu seguidamente que esta questão devia ser trabalhada em rede entre as escolas e o município, dado que há todo o interesse em comunicar casos de infeção o mais rapidamente possível às autoridades competentes. Referiu depois que o senhor delegado de saúde devia comunicar estes casos às escolas, pelo que seria importante promover uma reunião entre todos para esclarecer esta

situação e para ver o que o senhor delegado de saúde pensa fazer. Lembrou depois que o país vai atravessar uma fase complicada, pelo que devia haver uma união de esforços para combater a pandemia e evitar eventuais surtos. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o município tem obrigações ao nível da prevenção, pelo que a câmara municipal deveria ponderar mecanismos para fazer uma maior prevenção. Considerou ainda que o senhor presidente tem a tendência para responder que vai ver, vai pensar e vai fazer, mas por vezes a ação prometida tarda. Lembrou depois que os problemas são reais e não são poucos, pelo que todos os membros da câmara municipal devem estar muito preocupados, principalmente o senhor presidente porque é quem lidera o processo. Defendeu seguidamente que as melhores soluções devem ser encontradas através do diálogo com todos, o que infelizmente não é defendido pelo senhor presidente, tal como acontece com o orçamento do município. Disse depois que a câmara municipal é o órgão público mais próximo das pessoas e que consegue identificar mais rapidamente os problemas, tendo inclusivamente mecanismos para dar respostas, de outra forma não teria criado o Fundo de Emergência, embora esta não seja uma responsabilidade do município. Considerou depois que os problemas não são resolvidos dizendo que as responsabilidades não são do município, uma vez que os munícipes e as empresas do concelho merecem a atenção da autarquia e do senhor presidente. Lembrou ainda que o desemprego é do concelho e as dificuldades económicas também, pelo que se deve trabalhar de uma forma cuidada e mantendo uma comunicação constante, não deixando para amanhã o que se pode fazer hoje. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os planos de contingência das escolas se fazem mais por causa dos procedimentos internos, ou seja, qualquer decisão de encerramento do estabelecimento ou de envio de uma turma para casa terá que ser tomada sempre pelo senhor delegado de saúde. Aconselhou depois o senhor presidente a rever as declarações que fez na assembleia municipal acerca da não existência de problemas nas escolas. Referiu depois que a empresa adjudicatária da empreitada da estrada de Vale Parra tem falhado constantemente nas obras que tem feito, como foi o caso da rua 1.º de Dezembro ou da rotunda da GNR. Explicou seguidamente que a empresa não abriu falência, pelo que o município está sujeito a que esta situação volte a acontecer. Sugeriu depois que fosse utilizada a figura da qualificação prévia nos concursos, o que poderá evitar certas situações e proteger o município de situações como esta. -----

O senhor presidente aconselhou o senhor vereador Victor Ferraz a consultar o atual Código de Contratação Pública, uma vez que antigamente podia ser feita uma pré-



análise dos concorrentes, podendo ser aferida a sua capacidade económica e financeira. Explicou depois que atualmente esta análise já não é permitida e que este critério não pode ser utilizado quando se abrem as propostas e se escolhe a empresa.-----

A senhora vereadora Cláudia Guedelha disse que todas as semanas é feita uma reunião de comando com todas as entidades e representantes dos senhores presidentes de junta. Explicou depois que no final desta reunião é sempre feita uma reunião com o senhor delegado de saúde e com a GNR no sentido de partilhar toda a informação disponível. Referiu ainda que nessa segunda reunião é definido o que é importante partilhar com a comunidade. Afirmou seguidamente que o município continua a fazer ações de sensibilização junto dos cafés que se encontram perto das escolas, bem como ações junto da comunidade cigana. Explicou depois que a intervenção do município também é feita através da disponibilização de apartamentos onde as pessoas podem cumprir o seu confinamento no caso de não possuírem outro local para o fazer, daí a informação chegar ao município um pouco mais tarde nos casos em que estes apartamentos não são necessários. Referiu depois que cada escola tem o seu plano de contingência e de higienização interna, podendo o município providenciar um acréscimo de serviços de desinfeção quando tal é solicitado. Explicou ainda que passadas duas ou três horas os alunos já podem frequentar os espaços que foram desinfetados. Afirmou seguidamente que percebe o desespero e a ansiedade das pessoas, mas lembrou que é o senhor delegado de saúde que faz a investigação, que fala com as pessoas, podendo depois ser determinado ou não o encerramento de uma determinada sala. Referiu depois que não tem conhecimento de ter fechado qualquer escola no Algarve por causa da pandemia, dado que se tem antes optado por enviar determinadas turmas para casa.-

O senhor vereador Victor Ferraz disse que talvez fosse uma boa ideia as escolas estarem representadas nessas reuniões que são feitas, dado que era importante terem acesso a este tipo de informações, uma vez que o problema não é intervir, mas sim conseguir conter cadeias de contágio. Considerou depois que tem havido alguma sorte neste processo, dado que existem casos que não estão a ser reportados superiormente. Explicou ainda que acaba por ter conhecimento destes casos a nível particular, o que não está correto, uma vez que depois as pessoas já estão na comunidade. Defendeu seguidamente que deve ser feito um investimento na prevenção destes casos, uma vez que se tratam de escolas, estabelecimentos muitos abrangentes ao nível da comunidade. Referiu ainda que as intervenções que têm estado a ser feitas são as adequadas, o que ninguém põe em causa. Referiu depois que deve ser feito um esforço para tentar antecipar estas questões e deu o exemplo de uma aluna que deu positivo no

Agrupamento de Escolas de Ferreira ainda antes do início das aulas, caso que era desconhecido da própria GNR, tendo sido a direção do agrupamento a informar a GNR que a aluna já estava confinada por vontade própria. Defendeu seguidamente que estas redes são importantes para partilhar este tipo de informações, quer das escolas com o senhor delegado de saúde, quer do senhor delegado de saúde com as escolas. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que no passado havia dificuldades para comunicar algumas situações, o que os vereadores não permanentes compreendem, dada a atividade económica do concelho. Considerou depois que agora a atividade económica já não existe, dado que o turismo já foi e os hotéis e os restaurantes estão a fechar, pelo que não deve haver receio em comunicar. Considerou depois que algo corre mal em Albufeira, dado que se trata do concelho algarvio em que mais casos existem, pelo que se deve procurar resolver o problema de uma forma preventiva. -----

O senhor presidente lembrou que Albufeira é o concelho que mais pessoas recebe no Algarve. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que não sabe se será bem assim, até porque Lagos e Faro também recebem muitas pessoas. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= ATA DA REUNIÃO DE 04 DE AGOSTO DE 2020 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da ata da reunião realizada no dia quatro de agosto de dois mil e vinte, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dois de outubro de dois mil e vinte, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - sessenta e um milhões, setecentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito euros e setenta e três cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - um milhão, setecentos e noventa e seis mil, trezentos e onze euros e sessenta e oito cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor: -----

♦ Do Decreto-Lei n.º 78-A/2020, de vinte e nove de setembro, que altera as



medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19; -----

♦ Do Edital n.º 1062/2020, de trinta de setembro, que divulga o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Concelho de Albufeira; -----

♦ Do Decreto-Lei n.º 79-A/2020, de um de outubro, que estabelece um regime excecional e transitório de reorganização do trabalho e de minimização de riscos de transmissão da infeção da doença COVID-19 no âmbito das relações laborais. -----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas pela câmara municipal, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou em que âmbito foram feitos pagamentos à Staroteis - Sociedade Hoteleira, S.A. e ao Júpiter Albufeira - Indústria Hoteleira, S.A. -----

O senhor presidente disse que iria ver de que pagamentos se tratavam. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= INFORMAÇÕES =

O senhor presidente disse que nas informações está um documento em papel sobre as horas extraordinárias, documento que será posteriormente enviado via email para os senhores vereadores não permanentes. -----

Informou depois que o município já recebeu a sentença do tribunal a dar razão à autarquia no processo da limpeza urbana, pelo que agora tem que se esperar até ao dia vinte e dois de outubro corrente para ver se são ou não apresentados recursos. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

= APOIOS - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em trinta de setembro último, do seguinte teor: -----

"Pelos Agrupamentos Escolares foi solicitado a disponibilidade de cedência de produtos de solução alcoólica em falta naqueles estabelecimentos de ensino.-----

Considerando: -----

- 1. A falta de produtos indispensáveis para a prevenção da propagação de contágio do COVID-19, com que as escolas se deparam; -----*
- 2. A emergência de saúde pública declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de Janeiro de 2020, bem como a classificação do vírus como pandemia, no dia 11 de Março de 2020 pela mesma entidade; -----*
- 3. A situação excecional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 que exige e demanda a aplicação de medidas extraordinárias e de carácter urgente; -----*
- 4. A recente evolução da propagação da infeção por doença respiratória COVID-19. ----*
- 5. Que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara de forma a deliberar em tempo útil, -----*
- 6. Que estão assim reunidas as condições exigidas pelo n.º3 do art.º 35º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, para que se decida sobre o pedido com a obrigatoriedade que tal decisão seja sujeita a ratificação, pela Câmara Municipal, na reunião seguinte.-----*

Determino: -----

- A cedência de produtos indispensáveis para a prevenção da propagação de contágio do COVID-19, aos Agrupamentos Escolares de forma equitativa, considerando o número de escolas e o número de alunos por escola, de acordo com o quadro anexo: --*

<i>AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA POENTE</i>	<i>QUANTIDADE</i>
<i>Garrações de 20 litros de solução alcoólica</i>	<i>5 unidades</i>
<i>Garrações de 30 litros de solução desinfetante de superfícies</i>	<i>3 unidades</i>

<i>AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA</i>	<i>QUANTIDADE</i>
<i>Garrações de 20 litros de solução alcoólica</i>	<i>5 unidades</i>
<i>Garrações de 30 litros de solução desinfetante de superfícies</i>	<i>3 unidades</i>

<i>AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FERREIRAS</i>	<i>QUANTIDADE</i>
<i>Garrações de 20 litros de solução alcoólica</i>	<i>7 unidades</i>
<i>Garrações de 30 litros de solução desinfetante de superfícies</i>	<i>4 unidades</i>



- *E o agendamento da ratificação da decisão supra, nos termos da legislação invocada, para a próxima Reunião de Câmara.*-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala.-----

= APOIOS - ADSA - ASSOCIAÇÃO DE DADORES DE SANGUE E MEDULA ÓSSEA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e nove de setembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Pela ADSA - ASSOCIAÇÃO DE DADORES DE SANGUE E MEDULA ÓSSEA DE ALBUFEIRA, foi, através do requerimento junto ao presente, solicitado a cedência da Sala de Reuniões do Edifício dos Paços de Concelho de Albufeira para a realização de uma assembleia de sócios no dia 14 de Outubro de 2020, das 15h30 às 17h30.-----

Considerando:-----

- *Que a Sala de Reuniões do edifício dos paços do concelho está disponível nas datas e horas solicitadas;*-----
- *Que é competência indelegável da Câmara Municipal a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;*-----
- *Que o apoio solicitado se enquadra na alínea u) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;*-----

Proponho:-----

- *Autorizar a utilização da Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Concelho, no dia 14 de Outubro de 2020 das 15h30 às 17h30."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DO EMPREENDIMENTO ALBUFEIRA JARDIM I - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e nove de setembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através do documento anexo, vem a Associação de Proprietários do Empreendimento Albufeira Jardim solicitar apoio a esta edilidade na disponibilização do Espaço Multiusos de Albufeira para a realização de uma reunião dos seus 330 associados no próximo dia 17 de outubro, entre as 14h00 e as 22h00.-----

Considerando: -----

- 1 *Que se trata de uma associação de direito privado, sem fins lucrativos e que tem por fim a defesa dos proprietários dos Apartamentos Albufeira Jardim, nomeadamente através de divulgação, promoção e expansão do seu nome e imagem turísticos;* -----
- 2 *Que a referida associação não dispõe de um espaço apropriado para a realização da assembleia que permita garantir a sua realização em segurança para todos os participantes e que permita respeitar as normas da DGS em termos de distanciamento social no âmbito das medidas COVID - 19;* -----
- 3 *Que o espaço A do Espaço Multiusos de Albufeira, com 849 m², tem para uma conferência ou assembleia a capacidade para acolher um total de 600 lugares sentados, ficando assegurado 50% de área livre, permitindo o distanciamento necessário entre os presentes;* -----
- 4 *A não realização da reunião inviabiliza a possibilidade de discussão e de aprovação de contas e respetivo orçamento para 2021, ficando este grande condomínio sem possibilidade de fazer despesas tão simples como a manutenção que permita aos espaços interiores e exteriores do condomínio apresentarem a dignidade necessária de apresentação de Albufeira como destino turístico;* -----
- 5 *Que o espaço encontra-se livre na data pretendida;* -----
- 6 *A alínea U do n.º 1, do art.º 33 da lei 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra.* -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a "Associação de Proprietários do Empreendimento Albufeira Jardim I", nos seguintes termos: -----

- *Disponibilização da Sala A do Espaço Multiusos de Albufeira, no dia 17 de outubro, entre as 14h00 e as 22h00;* -----
- *Isenção total do pagamento das taxas inerentes à utilização do espaço, ao abrigo do art.º 9º, do Regulamento do Espaço Multiusos de Albufeira e do Capítulo XX do Regulamento de Taxas e Receitas do Município;* -----
- *Disponibilização de 360 cadeiras e de mesa de conferência."* -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, a senhora vice-presidente com



fundamento no facto de o seu filho ser utente do Infantário em causa, e invocando o previsto na alínea b) do número um do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

= APOIOS - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA, INFANTÁRIO E ATL "OS PIRATAS" - SEGURO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente, em vinte e nove de setembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

Vem a Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, através do documento anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar a inclusão de 70 crianças na Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais Escolar do Município no Ramo Acidentes Pessoais - Seguro Escolar.-----

Considerando: -----

- 1. Que a Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira é uma Associação sem fins lucrativos, que tem como objeto social a prestação de apoio social, cultural, recreativo e desportivo aos seus associados, designadamente aos trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, Bombeiros Voluntários de Albufeira e das Juntas de Freguesia do concelho, bem como dos respetivos familiares; -----*
- 2. Que atualmente, o número de associados abrangidos pelos serviços prestados pela referenciada Associação excede os seiscentos; -----*
- 3. Que o Município de Albufeira reconhece primordial importância os objetivos e fins prosseguidos pela aludida Associação, junto dos respetivos associados e seus familiares; -----*
- 4. Que as Associações e Instituições Privadas, empenhadas na prossecução de fins de natureza similar aos indicados merecem, indubitavelmente, o apoio das entidades públicas, designadamente, das Autarquias Locais; -----*
- 5. A alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares,-----*

-----Proponho -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a inclusão de até 70 crianças que se encontram a frequentar o Infantário e o ATL da referida Cooperativa no Ramo Acidentes Pessoais - Seguro Escolar." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente a senhora vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= APOIOS - ASSOCIAÇÃO ONCOLÓGICA DO ALGARVE
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente, em vinte e oito de setembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Vem a Associação Oncológica do Algarve, através do email em anexo, solicitar a esta edilidade a colaboração na divulgação da maratona "Mamamaratona 20 (MM20)", através da sua publicação, no site da autarquia e Ecrã-Led, mupi (Medida AxL 175x120). -----

Considerando que: -----

1. Esta maratona conta já com alguns anos de existência; -----
2. É uma actividade de interesse público, que visa fomentar a literacia em saúde relativamente à patologia do cancro, através da qual pretende: apoiar educar no sentido da prevenção de eventuais problemas; apoio ao doente oncológico e família, na promoção da saúde, na prevenção do cancro; -----
3. As doenças oncológicas representam uma das principais causas de mortalidade em todo o mundo e são um dos principais motivos de visita ao médico e investigação em oncologia; -----
4. Se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----
5. A situação se enquadra nesta previsão legal. -----

----- Proponho: -----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere apoiar na maratona "Mamamaratona 20 (MM20)", através da sua publicação, no site da autarquia e Ecrã-Led, mupi (Medida AxL175x120). -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor presidente, com



fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS DE PROTEÇÃO PARA A PREVENÇÃO DA PROPAGAÇÃO DE CONTÁGIO DO COVID-19 - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente em trinta de setembro último, no impedimento do senhor presidente, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----
"Pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira foi, solicitado a disponibilidade de cedência de produtos em falta naquele serviço.-----

Considerando: -----

1. *A falta de produtos indispensáveis para a prevenção da propagação de contágio do COVID-19, com que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira se depara; -----*
2. *A emergência de saúde pública declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de Janeiro de 2020, bem como a classificação do vírus como pandemia, no dia 11 de Março de 2020 pela mesma entidade;-----*
3. *A situação excepcional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19 que exige e demanda a aplicação de medidas extraordinárias e de carácter urgente;-----*
4. *A recente evolução da propagação da infeção por doença respiratória COVID-19; ----*
5. *Que é competência indelegável da Câmara Municipal a atribuição de apoios às atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, de acordo com o disposto na alínea u) do n. 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro; -----*
6. *Que o apoio solicitado se enquadra na alínea u), do art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro;-----*

Proponho: -----

- *A cedência de produtos indispensáveis para a prevenção da propagação de contágio do COVID-19, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albufeira, de acordo com o quadro anexo: -----*

DESIGNAÇÃO DO ARTIGO	QUANTIDADE
Máscaras Cirúrgicas	1600 unidades
Batas Impermeáveis	400 unidades
Luvras Nitrilo tamanho M	900 unidades
Luvras Nitrilo tamanho L	900 unidades

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBUFEIRA - RÁDIOS PARA A REDE SIRESP COM CARACTERÍSTICAS ATEX - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha em vinte e um de setembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. Albufeira recebeu por parte da ONU, o Certificado de Cidade Resiliente - No âmbito das atividades enquadradas na Estratégia Internacional para a Redução de Catástrofes, a UNISDR (Secretariado da United Nations International Strategie for Disaster Reduction), o Município aderiu à campanha "Making Cities Resilient - My City is Getting Ready".-----
2. Para responder de forma rápida eficaz e em segurança a eventos de Acidente Grave ou Catástrofe é inevitável dispor de equipamento adequado e especializado.-----
3. Vivendo uma atualidade de inúmeros desafios em que nos deparamos com uma sociedade cada vez mais exigente, é importante dotar os agentes de Proteção Civil do Município de recursos para responder a esses desafios. -----
4. Os Bombeiros Voluntários de Albufeira transmitiram a necessidade de adquirir rádios com características para operar em atmosferas explosivas, nomeadamente com características ATEX. -----
5. A cedência, tem como objetivo prover os Bombeiros Voluntários de Albufeira de equipamento de comunicações específico para operar em atmosferas explosivas, equipamento este indispensável às suas missões. -----
6. Que de acordo com o disposto na alínea u) do nº 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere a competência ao Município, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----
7. A situação enquadra-se nesta previsão legal.-----

Proponho que: -----



A digníssima Câmara Municipal delibere ceder aos Bombeiros Voluntários de Albufeira de dois rádios para a rede SIRESP com características ATEX." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

**= CONTRATO DE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE - ACESSÓRIO - WEBCAM
- AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA POENTE - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e nove de setembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1. Em contexto de pandemia da COVID-19, o Município de Albufeira, enquanto Entidade Pública da Administração Local, tem contribuído para o esforço pedido a todas entidades e instituições, no âmbito da proteção das pessoas, face à necessidade de se adotarem todas as medidas possíveis para conter a expansão da doença, sendo as medidas de prevenção e controlo fundamentais para a mitigação da transmissão comunitária de SARS-COV-2; -----*
- 2. A aquisição de acessórios - WebCam, por parte do Município de Albufeira, foi realizada na sequência do levantamento de necessidades enviado pelo agrupamento, permitindo levar aos alunos a capacidade de realização de aulas, com a funcionalidade de vídeo, a partir de casa, para que se mantenha o contato visual entre os alunos e professores, sendo de toda a importância o contributo que a administração local pode dar para o esforço da comunidade escolar; -----*
- 3. O Município de Albufeira, consciente das carências de meios por parte dos alunos para a realização de aulas e trabalhos a partir de casa, vem desenvolver esforços no sentido de minimizar essas lacunas; -----*
- 4. O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA POENTE, no presente contexto, afirma a necessidade de os alunos disporem daqueles acessórios que permitam a realização de vídeo nos trabalhos e tarefas a desenvolver entre alunos e professores; -----*
- 5. Conforme previsto nas alíneas u) e cc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atendendo à urgência de utilização e disponibilidade dos equipamentos informáticos; -----*

Proponho: -----

A aprovação da minuta do contrato de transmissão de acessório - WebCam, em anexo, a

celebrar entre o Município de Albufeira e o Agrupamento de Escolas Albufeira Poente."
Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato de transmissão de propriedade, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se o Agrupamento de Escolas de Albufeira não quis as webcams. -----

O senhor presidente explicou que mandou ver isso e que talvez este agrupamento não necessite destes equipamentos, uma vez que não consta da proposta. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que esta proposta decorre de um pedido feito em abril, altura em que dividiu o apoio em duas fases: uma que seria para os alunos e outro para as salas de aula das escolas EB 2/3, sendo que na altura referiu que seriam necessárias cem câmaras para as salas de aula, não tendo a escola sido contactada para saber quantos destes equipamentos seriam necessários para os alunos. Terminou afirmando que a atual proposta apenas contempla as webcams das salas de aula. -----

O senhor presidente disse que pediu para as escolas elencarem a necessidade destes equipamentos no seu todo. Considerou depois que deve ter havido um mal-entendido, mas que iria mandar pedir às escolas uma atualização das respetivas necessidades deste tipo de material. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= CONTRATO DE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE - ACESSÓRIO - WEBCAM
- AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara, em vinte e nove de setembro último, foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

1. *Em contexto de pandemia da COVID-19, o Município de Albufeira, enquanto Entidade Pública da Administração Local, tem contribuído para o esforço pedido a todas entidades e instituições, no âmbito da proteção das pessoas, face à necessidade de se adotarem todas as medidas possíveis para conter a expansão da doença, sendo as medidas de prevenção e controlo fundamentais para a mitigação da*



- transmissão comunitária de SARS-COV-2; -----
2. A aquisição de acessórios - WebCam, por parte do Município de Albufeira, foi realizada na sequência do levantamento de necessidades enviado pelo agrupamento, permitindo levar aos alunos a capacidade de realização de aulas, com a funcionalidade de vídeo, a partir de casa, para que se mantenha o contato visual entre os alunos e professores, sendo de toda a importância o contributo que a administração local pode dar para o esforço da comunidade escolar; -----
 3. O Município de Albufeira, consciente das carências de meios por parte dos alunos para a realização de aulas e trabalhos a partir de casa, vem desenvolver esforços no sentido de minimizar essas lacunas; -----
 4. O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FERREIRAS, no presente contexto, afirma a necessidade de os alunos disporem daqueles acessórios que permitam a realização de vídeo nas aulas não presenciais, nos trabalhos e tarefas a desenvolver entre alunos e professores; -----
 5. Conforme previsto nas alíneas u) e cc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atendendo à urgência de utilização e disponibilidade dos acessórios informáticos; -----

Proponho: -----

A aprovação da minuta do contrato de transmissão de acessório - WebCam, em anexo, a celebrar entre o Município de Albufeira e o Agrupamento de Escolas de Ferreira." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato de transmissão de propriedade, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DA MOSQUEIRA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido foi apresentada uma informação, subscrita pela Chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----

"Na cláusula sexta da minuta do contrato para a execução da empreitada de "Requalificação da Estrada da Mosqueira, aprovada por deliberação da digníssima Câmara Municipal de 15/09/2020, encontra-se previsto no número 4 o seguinte; -----

Sexta -----

4 - No prazo de trinta dias contados do cumprimento de todas as obrigações contratuais por parte da Empresa, o Município promove a liberação da caução a que se refere o n.º 1. -----

Veio a empresa adjudicatária, *Tecnovia - Sociedade de Empreitadas, S.A.*, através de exposição datada de 22/09/2020, submetida via plataforma eletrónica, solicitar a eliminação do n.º 4 da cláusula 6.ª, acima transcrita, por conflitar com o n.º 2 da cláusula 52.ª do caderno de encargos. -----

Por forma a harmonizar o disposto no caderno de encargos com o texto da minuta do contrato, sugere-se a alteração do número 4 da referida cláusula, passando a mesma a ter a seguinte redação: -----

4 - Após o cumprimento de todas as obrigações contratuais por parte da Empresa o Município promove a liberação da caução nos exatos termos definidos no n.º 2 da cláusula 52.ª do caderno de encargos."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, proceder à alteração nos precisos termos sugeridos.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Rogério Neto, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, ausentando-se da sala. -----

= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DE LOJAS LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE AREIAS DE S. JOÃO, EM ALBUFEIRA - RELATÓRIO PRELIMINAR =

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado o relatório preliminar, datado de sete de setembro corrente, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte:-----

"Considerando o critério de adjudicação, que corresponde unicamente ao preço, o júri do procedimento sugere que o procedimento para o concurso público para a exploração temporária de lojas localizadas no mercado municipal de Areias de S. João seja adjudicado nas seguintes condições: -----

LOJA SNACK-BAR/CAFÉ -----

- *Sílvia Maria dos Santos Pereira*, pelo valor mensal de seiscentos e vinte euros, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º



16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira; -----

LOJA DE BANHOS E TOSQUIAS PARA ANIMAIS -----

- Paulo Jorge Barragão Pinho, pelo valor mensal de cento e quarenta euros, pelo período de um ano, renovável, até ao período máximo de cinco anos, nos termos do art.º 16.º do Regulamento de Funcionamento dos Mercados Retalhistas do Município de Albufeira. ---

O júri sugere ainda a não adjudicação das lojas Florista e Cabeleireiro/Esteticista. ----
Mais se propõe que o presente relatório preliminar seja remetido a todos os concorrentes, para que, no prazo de cinco dias, se pronunciem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia." -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que talvez tenha havido um lapso do júri e perguntou se quando foi dada a hipótese da concorrente escolher a proposta que queria apresentar, as outras propostas já tinham sido abertas. Referiu depois que em caso afirmativo essa proposta nunca poderia ter sido validada, uma vez que já havia informação em cima da mesa e a concorrente podia fazer uma gestão desta informação. Considerou seguidamente que, se fosse este o caso, a concorrente teria tido acesso a informação privilegiada. -----

O senhor presidente disse que foi por essa razão que a concorrente foi excluída. --
Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório, manifestar a intenção de adjudicar a Exploração Temporária de Lojas no Mercado Municipal de Areias de S. João, em Albufeira, nos precisos termos nele sugeridos.-----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= ESTÁGIOS - ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DA UNIVERSIDADE DO ALGARVE
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve, veio solicitar o acolhimento da sua aluna Cláudia Almeida Coelho, para desenvolver um estágio curricular, no âmbito do curso de Dietética e Nutrição, devendo iniciar em 7 de outubro de 2020 e terminar em 26 de janeiro de 2021. -----

Considerando: -----

1. O interesse e disponibilidade demonstrados pela Chefe de Divisão da DE - Divisão de Educação, Dra. Manuela Lima; -----

2. Que o estágio curricular terá uma duração total de cerca de quatro meses, e não implicará quaisquer custos para o Município, porque não é remunerado e a candidata estará coberta pelo seguro escolar; -----
3. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----
4. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do Acordo Específico entre a Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve e o Município de Albufeira, nos termos da minuta que se anexa." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar do acordo nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL

= CANDIDATURAS - CAMPANHA DE APOIO À ESTERILIZAÇÃO DE CÃES E GATOS DE COMPANHIA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

A Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, estabeleceu, no n.º 3 do artigo 2.º, como tarefa dos organismos da administração central do Estado, em colaboração com as autarquias locais, o movimento associativo e as organizações não-governamentais de ambiente e proteção animal, a promoção de campanhas de esterilização de animais errantes, como forma privilegiada de controlo da sobrepopulação animal, com o objetivo de, a prazo, assegurar a eliminação do recurso à eutanásia para o efeito. -----

A referida lei foi regulamentada pela Portaria n.º 146/2017, de 26 de abril, a qual, no seu artigo 8.º, prevê, sempre que possível, a promoção de campanhas de esterilização, a realizar pelas câmaras municipais, com a colaboração da administração direta do Estado.-----

O XXII Governo constitucional, por forma a dar continuidade ao que já tinha realizado



durante os anos de 2017, 2018 e 2019, determinou promover a realização de uma campanha de esterilização de cães e gatos, em cooperação com os municípios ou as entidades gestoras de CRO intermunicipais e os organismos da administração direta do Estado envolvidos nesta área, conforme previsto no referido n.º 2 do artigo 8.º da Portaria, estabelecendo um apoio financeiro para a realização de intervenções de esterilização de cães e gatos de companhia.-----

O Despacho n.º 6615/2020, de 25 de junho aprova assim um apoio financeiro no montante global de 500.000€, proveniente da dotação de receitas gerais do orçamento de funcionamento da Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), para promover uma campanha de apoio à esterilização de cães e gatos de companhia. Esta campanha termina, consoante o que ocorrer mais cedo, no dia 30 de novembro de 2020 ou quando o valor acumulado dos pedidos de apoio ultrapasse o montante global disponível previsto.-----

O apoio financeiro reveste natureza não reembolsável e é atribuído por cão ou gato esterilizado nas instalações adequadas de um CRO ou num centro de atendimento médico veterinário autorizado para o efeito, até um limite máximo de 15.000€ por Município beneficiário. As despesas pagas com esterilizações realizadas apenas serão elegíveis após a aprovação da candidatura por parte da DGAV.-----

De acordo com o número 1 do artigo 5.º do Despacho n.º 6615/2020, de 25 de junho, para se habilitarem ao apoio financeiro os municípios deverão manifestar essa intenção mediante o preenchimento de um formulário de candidatura disponibilizado pela DGAV.

De acordo com a alínea ii) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua actual redação, compete à Câmara Municipal proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere: -----

- A formalização da intenção de candidatura ao apoio financeiro para esterilização de cães e gatos de companhia a que se refere o Despacho n.º 6615/2020, de 25 de junho. "-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= HABITAÇÃO SOCIAL - MARIA FILOMENA SAÚDE SANTOS - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando: -----

1. Os requerimentos apresentados pela munícipe Maria Filomena Saúde Santos, residente na habitação social, sita na Quinta da Palmeira, Rua da Oliveira, Lote 64, 2.º direito, datados de 3 de julho e de 14 de julho de 2020, nos quais solicita a

revisão do valor da renda apoiada, a isenção dos juros referentes às mesmas e a autorização para efetuar o pagamento das rendas em atraso em prestações mensais.

2. A informação dos Serviços, em anexo, referente ao Cálculo da Renda Apoiada e ao Plano de Regularização da Renda, compreendendo as rendas em dívida até ao momento;-----

Submetemos à consideração da digníssima Câmara Municipal:-----

- a) A deliberação sobre a revisão do valor mensal da renda apoiada da Sr.^a D.^a Maria Filomena Saúde Santos, de 160,00€ (cento e sessenta euros) para 69,40€ (sessenta e nove euros e quarenta cêntimos) com início a partir do próximo mês de novembro; --
- b) A isenção da arrendatária sobre o pagamento dos juros de mora referentes às rendas em incumprimento relativamente aos meses de janeiro, março, junho e julho de 2020;-----
- c) A aprovação do Plano de Regularização da Renda."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - ANA SOFIA MONTEIRO DA SILVA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere:-----

- a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 300,00€ (trezentos euros), à Candidatura N.º 165/2020 com efeito a partir do início de julho de 2020;-----
- b) Proceder ao pagamento dos meses de outubro e novembro de 2020, devendo este último ser efetuado no início do mês correspondente;-----
- c) Que o pagamento será efetuado após apresentação pela candidata do contrato de arrendamento, com idêntico valor mensal da renda, devidamente assinado e comunicado à AT- Autoridade Tributária."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - MICAELA DE OLIVEIRA PEREIRA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui



referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

- a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 168,00€ (cento e sessenta e oito euros), à Candidatura N.º 156/2020 com efeito a partir do início de setembro de 2020; -----
- b) Proceder ao pagamento dos meses de setembro e outubro de 2020, devendo este último ser efetuado no início do mês correspondente." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - ELIANA PEREIRA SERRA -
INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

- a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 325,00€ (trezentos e vinte e cinco euros), à Candidatura N.º 42/2020 com efeito desde setembro de 2020; -----
- b) Proceder ao pagamento dos meses de setembro, outubro e novembro de 2020, devendo este último ser efetuado no início do mês correspondente." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - FLÁVIO BARROS FERMINO
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

- a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 270,00€ (duzentos e setenta euros), à Candidatura N.º 113/2020 com efeito desde o início de setembro de 2020;
- b) Proceder ao pagamento dos meses de setembro, outubro e novembro de 2020, devendo este último ser efetuado no início do mês correspondente." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - NOEL ARCANJO DE JESUS
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 240,00€ (duzentos e quarenta euros), à Candidatura N.º 39/2020 com efeito a partir do início de outubro de 2020;-----

b) Proceder ao pagamento dos meses de outubro e novembro de 2020, devendo este último ser efetuado no início do mês correspondente."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - RUI MANUEL BRITO
LOURO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 120,00€ (cento e vinte euros), à Candidatura N.º 161/2020 com efeito a partir do início de outubro de 2020;-----

b) Proceder ao pagamento dos meses de outubro e novembro de 2020, devendo este último ser efetuado no início do mês correspondente;-----

c) Que o candidato deverá apresentar o recibo de renda correspondente ao mês de início de a atribuição do subsídio (outubro de 2020) no prazo máximo de 30 dias."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - ATRIBUIÇÃO - HUGO EMANUEL DOS
SANTOS PACHECO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui



referindo: -----

"Face ao exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal, delibere: -----

- a) Atribuir subsídio de arrendamento, no valor mensal de 244,02€ (duzentos e quarenta e quatro euros e dois cêntimos), à Candidatura N.º 152/2020 com efeito desde setembro de 2020 inclusive; -----
- b) Proceder ao pagamento dos meses de setembro, outubro e novembro de 2020, devendo este último ser efetuado no início do mês correspondente." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO

= PROCESSOS EXISTENTES NOS TRIBUNAIS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, foram apresentados o Relatório de Processos de Contraordenação e Relatório de Processos Judiciais, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DA BALEEIRA - S. RAFAEL, RUA DO FAROL E PONTA DA BALEEIRA - RELATÓRIO FINAL - MINUTA DO CONTRATO =

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado o relatório final, datado de dezasseis de setembro último, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"3 - CONCLUSÃO -----

Com base nos resultados obtidos, das condições da Proposta, Caderno de Encargos e Programa de Concurso, propõe-se: -----

3.1 - *A adjudicação da empreitada de "Pavimentação do Caminho da Baleeira - S. Rafael, Rua do Farol e Ponta da Baleeira" à empresa Manuel António Jorge Almeida - Construções pelo valor de 676.503,16€ mais IVA, à taxa legal em vigor." -----*

Este processo fazia-se acompanhar da minuta do contrato, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes estiveram a analisar esta situação e gostariam de saber porque é que tem um

preço tão elevado, uma vez que na estrada da Balaia para a Ponte Barão o quilómetro ficou em cerca de cento e setenta e cinco mil euros, enquanto nesta empreitada irá ficar em cerca de trezentos e quarenta e seis mil euros. Afirmou depois que existe um troço de quinhentos metros que ainda não tem estrada e vai ser alcatroado pela primeira vez. Terminou reiterando que os vereadores não permanentes gostariam de saber o que encarece tanto esta obra.-----

O senhor presidente disse que se tratam de obras completamente diferentes, dado que na estrada quinhentos e vinte e seis apenas foi feito pavimento, enquanto esta empreitada inclui a completa realização de uma estrada nova, com a respetiva iluminação pública, passeios, etc. Explicou ainda que este valor foi encontrado pelos técnicos do município, tendo em conta todas as unidades e todos os materiais que serão necessário para a construção da estrada.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do Relatório Final do júri e nos termos do mesmo:-----

a) adjudicar a empreitada de Pavimentação do Caminho da Baleeira - S. Rafael, Rua do Farol e Ponta da Baleeira à empresa Manuel António & Jorge Almeida - Construções, S.A., pelo valor de seiscentos e setenta e seis mil, quinhentos e três euros e dezasseis cêntimos acrescido de IVA;-----

b) aprovar a minuta do contrato.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DA REQUALIFICAÇÃO DA DESCARGA DE ÁGUAS PLUVIAIS - LINHA DE ÁGUA DE VALE FARO - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Águas e Saneamento, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"A presente empreitada foi adjudicada à empresa HIDRALGAR - Equipamentos Electromecânicos, S.A. pelo valor de 590.147,11 + IVA por deliberação de Câmara datada de 5 de setembro de 2017.-----

Relativamente ao assunto em epígrafe, e com base no definido na cláusula 38º do caderno de encargos, foi elaborado por esta Edilidade, o cálculo de revisão de preços definitiva, no valor de 8.596,18 € + IVA a favor do Empreiteiro, a qual se junta em anexo.-----

Face ao exposto, solicita-se aprovação pela Câmara Municipal do cálculo da revisão de preços definitiva, respetivo cabimento, compromisso e pagamento 8.596,18 € + IVA." ---

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar o cálculo da revisão de preços definitiva no valor de



oito mil, quinhentos e noventa e seis euros e dezoito cêntimos, acrescido de IVA, a favor do empreiteiro e autorizar o respetivo pagamento. -----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, ausentando-se da sala, tendo a senhora vice-presidente assumido a presidência. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA INFANTE D. HENRIQUE - AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO PARCIAL DE CAUÇÃO =

Relativamente a esta empreitada, executada pela empresa Candeias & Silva, Limitada, foi apresentado o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial de caução, datado de onze de setembro de dois mil e vinte, pelo qual se constata que todos os trabalhos se encontram em bom estado de execução e conservação, razão porque se considera que se encontram reunidas todas as condições para se proceder à liberação de setenta e cinco por cento das garantias bancárias e quantias retidas, para garantia da presente empreitada. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, homologar o auto de vistoria e mandar proceder à liberação de setenta e cinco por cento dos valores prestados para garantia da empreitada. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

F - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE 40 FOGOS EM PADERNE - RELATÓRIO FINAL - MINUTA DO CONTRATO =

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado o relatório final, datado de vinte e dois de setembro último, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"3 - CONCLUSÕES-----

Tendo em atenção o resultado do quadro anterior, considera o Júri que o concurso público para a "EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE QUARENTA FOGOS EM PADERNE", aberto por deliberação de reunião de Câmara datada de sete de julho de dois mil e vinte, deverá ser adjudicado à empresa Ferreira Construção, S.A. pelo valor de 3.742.625,25 € (três milhões, setecentos e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e

cinco euros e vinte e cinco cêntimos) mais IVA, com um prazo de execução previsto de 330 dias, nas condições da sua Proposta, do Caderno de Encargos e Programa do Concurso, elementos estes que deverão ficar a fazer parte integrante do Contrato a celebrar.-----

Deverá a excelentíssima reunião de Câmara, órgão competente para autorizar a despesa, decidir sobre a aprovação das propostas contidas no relatório final e sobre a adjudicação."-----

Este processo fazia-se acompanhar da minuta do contrato, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes vão votar favoravelmente esta proposta, mas gostariam de mencionar mais uma vez que cem mil euros por fogo é um valor elevado em termos de custo de construção.

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se ainda existe a intenção de afetar estes fogos à renda condicionada.-----

A senhora vice-presidente respondeu afirmativamente e explicou que se vai agora tentar compreender como funcionam os concursos de renda convencionada para perceber que tipo de pessoas vão ter acesso às habitações a concurso. Explicou ainda que esta decisão foi tomada por aquilo que se conhece no terreno e também pelo estudo que foi feito no concelho a nível habitacional. Referiu seguidamente que se mantém a ideia de afetar a maioria destes fogos à renda convencionada.----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se alguns destes fogos se irão destinar a habitação social.-----

A senhora vice-presidente respondeu que não quer excluir de todo essa hipótese, uma vez que se está a falar de quarenta fogos, o que já não aconteceria se fossem apenas vinte fogos. Afirmou depois que estes fogos seriam apenas para renda convencionada se se tivesse que tomar uma decisão agora. Defendeu seguidamente que esta decisão só deve ser tomada depois de se ver como corre a experiência em curso e de se verificar que tipo de concorrentes vão surgir no concurso, uma vez que nunca se fez um concurso nos moldes daquele que está a decorrer.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do Relatório Final do júri e nos termos do mesmo:-----

a) adjudicar a empreitada de Construção de quarenta Fogos em Paderne à empresa Ferreira Construção, S.A., pelo valor de três milhões, setecentos e quarenta e



dois mil, seiscientos e vinte e cinco euros e vinte e cinco cêntimos acrescido de IVA; -----

b) aprovar a minuta do contrato.-----

G - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes gostariam de pedir ao senhor presidente para que os dois pontos seguintes fossem remetidos para a próxima reunião da câmara municipal, uma vez que não tiveram tempo útil para os analisar. Afirmou depois que a retirada destes dois pontos não irá gerar qualquer impacto negativo e explicou que são pontos que merecem uma análise mais aprofundada por parte destes edis. Pediu seguidamente desculpa por este pedido e explicou que os vereadores não permanentes não tiveram o tempo necessário para analisar estes planos com o detalhe que merecem.-----

O senhor presidente disse que estes planos foram apresentados após a reunião da câmara municipal anterior, não podendo por isso os senhores vereadores não permanentes alegar que os mesmos lhes foram entregues na passada quinta-feira. Explicou depois que os planos só podem ser apreciados em reuniões públicas da câmara municipal, ou seja, se fossem retirados só podiam ser apreciados daqui a um mês. Afirmou seguidamente que nesta reunião apenas será autorizado o início dos processos. Considerou ainda que estes processos vão com certeza sofrer muitos atrasos e que se a câmara municipal não atuar de forma célere, então nunca se conseguirá concluir o processo. Defendeu seguidamente que os processos deveriam ser já viabilizados para depois seguirem para as entidades competentes nestas matérias e perguntou ao senhor diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, em regime de substituição, arquiteto Eduardo Viegas, o que estava em causa nesta fase.-----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas disse que nesta fase está em causa apenas o início do procedimento. Explicou depois que nada mais será aprovado neste âmbito sem que passe primeiro pela câmara municipal.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que não existe propriamente uma urgência nestes pontos, uma vez que se tratam de planos, assuntos que merecem uma ponderação maior. Lembrou depois que já pediu desculpa e explicou que os vereadores não permanentes não tiveram o tempo útil para estudar estes dois documentos com o cuidado que eles merecem. Referiu seguidamente que deve existir sempre uma ponderação e um rigor quando se toma uma deliberação, razão pela qual os vereadores não permanentes não querem votar, uma vez que não

tiveram tempo para o analisar devidamente. Agradeceu ainda a explicação que os técnicos deram sobre estes planos, mas lembrou que esta é uma obrigação quando se tratam de questões desta natureza. Explicou depois que se sentiria muito mais confortável para votar este assunto daqui a um mês, tempo que permitiria fazer uma análise mais rigorosa destes pontos, dado que são situações que alteram a configuração da cidade e são modelos de gestão. Referiu ainda que espera que o senhor presidente compreenda que os vereadores não permanentes têm uma vida profissional que nem sempre permite a análise de todos os assuntos a apreciar pela câmara municipal. -----

O senhor presidente disse que não seria necessário retirar estes pontos, dado que os membros da câmara municipal podem deliberar o início dos procedimentos. Afirmou depois que não está em causa qualquer decisão final sobre os planos e lembrou que já foi feito muito trabalho pelas equipas técnicas, quer dos promotores, quer do município, para além de muitas reuniões que já foram feitas, tendo inclusivamente participado em algumas delas. Defendeu seguidamente que seria importante agora viabilizar esta situação, sendo que a qualquer momento é possível alterar o que se entenda por conveniente, uma vez que nada nestes documentos é definitivo. Afirmou depois que há sempre urgência nos planos, sob pena do processo se eternizar. Referiu ainda que seria difícil explicar aos promotores que os planos tinham sido retirados porque alguns membros da câmara municipal não tinham tido tempo para os analisar. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que os vereadores não permanentes não teriam qualquer constrangimento se tivessem participado nas reuniões em que o senhor presidente participou. Lembrou depois que estes edis nunca são envolvidos nestas situações. Referiu ainda que estes processos levam meses a serem elaborados e o senhor presidente está sempre a par do que se vai passando, contrariamente aos vereadores não permanentes, a quem é pedida uma opinião ao fim de uma semana ou duas de análise dos mesmos. Afirmou também que estes edis não têm o apoio técnico de que o senhor presidente dispõe. Lembrou seguidamente que o senhor vereador Ricardo Clemente foi educado e cuidadoso neste pedido. Lembrou depois que era deputada municipal quando este processo foi à assembleia municipal, há cerca de oito anos. -----

O senhor presidente disse que este processo já nada tem a ver com esse. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que eram os mesmos planos e que o senhor presidente estava presente nessa assembleia municipal. Referiu depois que era



bastante razoável que os planos fossem votados trinta dias mais tarde, uma vez que os vereadores não permanentes não estão a par destes processos como o senhor presidente está. -----

O senhor presidente afirmou que os vereadores não permanentes parecem estar a acusá-lo de ter feito algo de errado, quando na verdade não o fez. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que o senhor presidente está a cometer uma indelicadeza, uma vez que não convidou os vereadores não permanentes a participar nestes grandes planos. Lembrou depois que estes edis não têm conhecimento nem apoio técnico como o senhor presidente tem. -----

O senhor presidente perguntou ao senhor arquiteto Eduardo Viegas o que aconteceria se os planos fosse apreciados daqui a um mês.-----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas disse que os promotores têm a expectativa que os planos sejam aprovados na presente reunião.-----

O senhor vereador Rogério Neto disse que nenhum dos planos é o mesmo que foi apreciado pela assembleia municipal há oito anos.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que foi feita uma apresentação, mas que a análise dos documentos é outra coisa distinta. Lembrou depois que a documentação foi remetida aos vereadores não permanentes na passada quinta-feira. Afirmou seguidamente que estes edis precisam de tempo para analisar estes dois planos e toda a envolvência dos mesmos. Agradeceu depois a apresentação que foi feita, dado que foi importante para fornecer alguns esclarecimentos sobre os planos. Considerou ainda que uma coisa é a apresentação e outra coisa são os documentos de suporte dos planos em causa, pelo que os vereadores não permanentes necessitam de mais tempo para analisar toda a documentação. Referiu também que já se esperou tantos anos, pelo que não será assim tão complicado esperar mais um mês, até porque existem coisas mais importantes que estão a arrancar ainda mais tarde. -----

O senhor presidente disse que o plano agora em apreciação é completamente diferente do que foi apreciado pela assembleia municipal há oito anos, até porque a área era bastante diferente. Explicou depois que o nome é igual, mas agora os promotores são outros, as linhas de orientação são outras e a estratégia também é outra. Disse seguidamente que os planos ainda serão objeto de discussão pública. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas disse que vai haver ainda um período de participação preventiva, ao que se seguirá um período de elaboração. Explicou

também que quando já existir uma proposta minimamente estruturada, ela será apreciada pela câmara municipal para depois ser levada às entidades. Afirmou seguidamente que quando o plano merecer parecer favorável de todas as entidades, aí sim será feito um período de discussão pública e depois disso será outra vez submetido à apreciação da câmara municipal, que o encaminhará para a assembleia municipal para aprovação. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se ainda seria feita uma discussão pública do documento agora apresentado e se depois ainda poderiam ser introduzidas alterações antes de a câmara municipal deliberar sobre ele. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas disse que a única questão que é colocada neste momento à câmara municipal é se pretende avançar com os planos em causa. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se os planos podem ou não ter as características que agora apresentam. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas disse que agora são apresentados os termos de referência, ou seja, a matriz daquilo que se propõe que seja feito. Explicou depois que agora são definidas as grandes linhas orientadoras para o trabalho que irá ser feito, ou seja, nesta fase ainda não existe um plano, um desenho ou um regulamento. Afirmou seguidamente que agora estão a ser apresentados os chamados termos de referência e os objetivos da proposta que virá a ser definida. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes compreendem a complexidade dos documentos ora apresentados e perguntou se eles representam anos de trabalho. -----

O senhor arquiteto Eduardo Viegas respondeu afirmativamente. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes têm que tomar uma decisão sobre estes planos num curto espaço de uma ou duas semanas. Considerou depois que estes edis irão votar favoravelmente os dois planos se o que estiver em causa for apenas o início dos procedimentos. Referiu seguidamente que agora está a ser apresentada uma base de trabalho que limita tudo o que virá a seguir. Defendeu ainda que os planos constituem questões estratégicas, pelo que requerem a participação de uma comunidade maior, por forma a que as coisas sejam claras e objetivas, o que permitirá que a cidade cresça de uma forma mais assertiva. Referiu depois que os vereadores não permanentes não querem criar aqui um problema, pelo que votarão favoravelmente os dois documentos, até por respeito ao trabalho que já foi desenvolvido. Afirmou



seguidamente que ninguém deve pedir que estes edis estejam completamente preparados para votar documentos desta dimensão no prazo de uma semana, até porque não se encontram no cargo a tempo inteiro. Reiterou depois que estes assuntos devem ser mais participados, devendo existir um diálogo com todos os partidos, quer os que estão representados na câmara municipal, quer os que estão representados na assembleia municipal, dado que estas forças partidárias também são representantes da população local. -----

**= PLANOS - PLANO DE PORMENOR DO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÓMICO DO PARQUE TEMÁTICO DE ALBUFEIRA (PPNDEPTA) -
INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, em regime de substituição, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que em conclusão refere o seguinte:-----

"5. CONCLUSÃO: -----

Face ao exposto encontra-se a digníssima câmara Municipal em condições, caso assim o entenda, de deliberar: -----

1. *Determinar a elaboração do Plano de Pormenor do Núcleo de Desenvolvimento Económico do Parque Temático de Albufeira, nos termos do artigo 76.º do RJIGT, e com os fundamentos descritos no ponto 6 dos Termos de Referência;* -----
2. *Aprovar os Termos de Referência propostos;* -----
3. *Determinar, para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT:*-----
 - a. *Um prazo de elaboração de 25 meses;*-----
 - b. *Um período de participação de 15 dias, nos termos previstos no artigo 88.º do RJIGT;* -----
 - c. *A publicação de Aviso no Diário da República;*-----
 - d. *A divulgação através da:*-----
 - i. *Comunicação social e do boletim municipal;*-----
 - ii. *Plataforma colaborativa;* -----
 - iii. *Sítio da internet da Câmara Municipal.* -----
4. *Aceitar a proposta de celebração de contrato de planeamento para a elaboração do Plano de Pormenor do Núcleo de Desenvolvimento Económico do Parque Temático de Albufeira pela empresa EABA - Empreendimentos Imobiliários Lda, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 81.º do RJIGT, e com os fundamentos descritos no*

ponto 4.6.2 da presente informação técnica, bem como:-----

- a. Aprovar a minuta de contrato de planeamento, retificada nos termos do parecer jurídico da DPUAI de 29/09/2020; -----
- b. Determinar um período de discussão de 15 dias, para efeitos do previsto no n.º 3 do artigo 81.º do RJIGT, promovendo a necessária publicação em Diário da República e divulgação previstas no n.º 1 do artigo 89.º do RJIGT; -----
5. Determinar, para efeitos do disposto no artigo 120º do RJIGT, a sujeição a procedimento de Avaliação Ambiental, de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio. -----
6. Dar conhecimento e solicitar pronuncia à CCDR Algarve quanto ao teor da presente deliberação." -----

Esta informação fazia-se acompanhar da minuta do contrato de planeamento nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

- 1. Determinar a elaboração do Plano de Pormenor do Núcleo de Desenvolvimento Económico do Parque Temático de Albufeira, nos termos do artigo septuagésimo sexto do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, e com os fundamentos descritos no ponto seis dos Termos de Referência; -----**
- 2. Aprovar os Termos de Referência propostos;-----**
- 3. Determinar, para efeitos do previsto no número um do artigo septuagésimo sexto do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial:-----**
 - a. Um prazo de elaboração de vinte e cinco meses; -----
 - b. Um período de participação de quinze dias, nos termos previstos no artigo octogésimo oitavo do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;---
 - c. A publicação de Aviso no Diário da República;-----
 - d. A divulgação através da:-----
 - i. Comunicação social e do boletim municipal;-----
 - ii. Plataforma colaborativa; -----
 - iii. Sítio da internet da Câmara Municipal. -----
- 4. Aceitar a proposta de celebração de contrato de planeamento para a elaboração do Plano de Pormenor do Núcleo de Desenvolvimento Económico do Parque Temático de Albufeira pela empresa EABA - Empreendimentos**



- Imobiliários Lda, nos termos previstos no número dois do artigo octogésimo primeiro do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, e com os fundamentos descritos no ponto 4.6.2 da informação técnica, bem como:-----
- a. Aprovar a minuta de contrato de planeamento, retificada nos termos do parecer jurídico da Divisão de Procedimentos e de Apoio ao Investidor de vinte e nove de setembro de dois mil e vinte; -----
 - b. Determinar um período de discussão de quinze dias, para efeitos do previsto no número três do artigo octogésimo primeiro do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, promovendo a necessária publicação em Diário da República e divulgação previstas no número um do artigo octogésimo nono do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; -----
5. Determinar, para efeitos do disposto no artigo centésimo vigésimo do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, a sujeição a procedimento de Avaliação Ambiental, de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto-Lei número duzentos e trinta e dois, barra, dois mil e sete, barra, dois mil e sete, de quinze de junho, alterado pelo Decreto-Lei número cinquenta e oito, barra, dois mil e onze, de quatro de maio. -----
6. Dar conhecimento e solicitar pronúncia à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve quanto ao teor da presente deliberação. ---

**= PLANOS - PLANO DE PORMENOR DA UNIDADE OPERATIVA DE
PLANEAMENTO E GESTÃO 07 (UOPG07) - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, em regime de substituição, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião e que em conclusão refere o seguinte: -----

"4.CONCLUSÃO: -----

Face ao exposto encontra-se a digníssima câmara Municipal em condições, caso assim o entenda, de deliberar: -----

1. Determinar a elaboração do Plano de Pormenor da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 07 (PPUOPG07), nos termos do artigo 76.º do RJIGT, e com os fundamentos descritos no ponto 6 dos Termos de Referência; -----
2. Aprovar os Termos de Referência propostos; -----
3. Determinar, para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT:-----
 - a. Um prazo de elaboração de 24 meses;-----

- b. Um período de participação de 15 dias, nos termos previstos no artigo 88.º do RJIGT; -----
- c. A publicação de Aviso no Diário da República;-----
- d. A divulgação através da:-----
 - i. Comunicação social e do boletim municipal; -----
 - ii. Plataforma colaborativa; -----
 - iii. Sítio da internet da Câmara Municipal. -----
- 4. Aceitar a proposta de celebração de contrato de planeamento para a elaboração do Plano de Pormenor da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 07 (PPUOPG07), nos termos previstos no n.º 2 do artigo 81.º do RJIGT, e com os fundamentos descritos no ponto 3.6.2 da presente informação técnica, bem como: -----
 - a. Aprovar a minuta de contrato de planeamento, retificada nos termos do parecer jurídico da DPUAI de 29/09/2020; -----
 - b. Determinar um período de discussão de 15 dias, para efeitos do previsto no n.º 3 do artigo 81.º do RJIGT, promovendo a necessária publicação em Diário da República e divulgação previstas no n.º 1 do artigo 89.º do RJIGT; -----
- 5. Determinar, para efeitos do disposto no artigo 120º do RJIGT, a sujeição a procedimento de Avaliação Ambiental, de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio. -----
- 6. Transmitir o teor da presente deliberação à CCDR Algarve." -----

Esta informação fazia-se acompanhar da minuta do contrato de planeamento nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma:-----

- 1. Determinar a elaboração do Plano de Pormenor da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 07 (PPUOPG07), nos termos do artigo septuagésimo sexto do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, e com os fundamentos descritos no ponto seis dos Termos de Referência; -----
- 2. Aprovar os Termos de Referência propostos;-----
- 3. Determinar, para efeitos do previsto no número um do artigo septuagésimo sexto do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial:-----
 - a. Um prazo de elaboração de vinte e quatro meses;-----
 - b. Um período de participação de quinze dias, nos termos previstos no artigo



- octogésimo oitavo do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; --
- c. A publicação de Aviso no Diário da República; -----
- d. A divulgação através da:-----
- i. Comunicação social e do boletim municipal; -----
- ii. Plataforma colaborativa;-----
- iii. Sítio da internet da Câmara Municipal. -----
4. Aceitar a proposta de celebração de contrato de planeamento para a elaboração do Plano de Pormenor da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 07 (PPUOPG07), nos termos previstos no número dois do artigo octogésimo primeiro do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, e com os fundamentos descritos no ponto 3.6.2 da informação técnica, bem como: -----
- a. Aprovar a minuta de contrato de planeamento, retificada nos termos do parecer jurídico da Divisão de Procedimentos e de Apoio ao Investidor de vinte e nove de setembro de dois mil e vinte; -----
- b. Determinar um período de discussão de quinze dias, para efeitos do previsto no número três do artigo octogésimo primeiro do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, promovendo a necessária publicação em Diário da República e divulgação previstas no número um do artigo octogésimo nono do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; -----
5. Determinar, para efeitos do disposto no artigo centésimo vigésimo do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, a sujeição a procedimento de Avaliação Ambiental, de acordo com os critérios estabelecidos no Decreto-Lei número duzentos e trinta e dois, barra, dois mil e sete, de quinze de junho, alterado pelo Decreto-Lei número cinquenta e oito, barra, dois mil e onze, de quatro de maio. -----
6. Transmitir o teor da presente deliberação à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve. -----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas

sob a responsabilidade do mesmo departamento.-----

◆ Requerimento (s) nº (s): 57260 de 11-12-2018; 20259 de 10-05-2019; 7203 de 13-02-2020; 31146II de 27-07-2020 e 31146 de 27-07-2020 -----

Processo nº: **94/2018**-----

Requerente: **Soraia Odete Valério Guerreiro e David Coelho de Carvalho** -----

Local da Obra: Lagoas, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar e muros de vedação -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dez de setembro de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

◆ Requerimento (s) nº (s): 21447 de 16-05-2019-----

Processo nº: **301/2001** -----

Requerente: **Banco Comercial Português, S.A.** -----

Local da Obra: Matos de Baixo, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezoito de setembro de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.-----

◆ Requerimento (s) nº (s):53201 de 16-11-2018; 59289 de 21-12-2018; 13958 de 25-03-2020 e 33707 de 10-08-2020 -----

Processo nº: **248/2002** -----

Requerente: **José Manuel Henriques de Castro e Ataíde e Outros** -----

Local da Obra: Casa Marie, Rua do Mulatinho, Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

◆ Requerimento (s) nº (s): 49780 de 14-11-2017; 1759 de 15-01-2018; 49220 de 23-10-2018 e 41259 de 23-09-2019 -----

Processo nº: **787/1981** -----



Requerente: **Sociedade Imobiliária Forte S. João, Lda** -----

Local da Obra: Rua Columbano Bordalo Pinheiro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de Hotel "Luna Clube Oceano" -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de nove de setembro de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

Mais foi deliberado aceitar o pedido de manutenção das cores existentes no edifício, alterando nessa componente a Deliberação de Câmara de treze de março de dois mil e dezoito. -----

♦ Requerimento (s) nº (s): 12156 de 20-03-2019; 17927 de 24-04-2019; 14018 de 25-03-2020 e 35057 de 21-08-2020 -----

Processo nº: **7CP/2019** -----

Requerente: **Miguel Pereira Rodrigues** -----

Local da Obra: Campo da Senhora da Orada, Lote nº 17, Pátio, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Comunicação Prévia - Construção de moradia unifamiliar, muros de vedação, barbecue e piscina -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de dezasseis de setembro de dois mil e vinte, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) nº (s): 58216 de 14-12-2018; 13258 de 26-03-2019; 23731 de 12-06-2020; 38226 de 11-09-2020 e 39811 de 22-09-2020 -----

Processo nº: **877/1982** -----

Requerente: **Robert Timothy Caunter** -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar com piscina e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e oito de setembro de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) nº (s): 54764 de 12-12-2019 -----

Processo nº: **99/2019** -----

Requerente: **Luís Miguel Leandro da Silva** -----

Local da Obra: Rua do Mulatinho, Lote nº 4, Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar com piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e nove de setembro de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas.---

♦ Requerimento (s) nº (s): 27503 de 19-06-2019 e 42914 de 03-10-2019-----

Processo nº: **110/1993** -----

Requerente: **Américo Silvestre**-----

Local da Obra: Rua Sophia de Mello Breyner, Montechoro, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia-----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projeto de arquitetura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e oito de setembro de dois mil e vinte, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

♦ Requerimento (s) nº (s): 4869 de 06-02-2015; 43411 de 25-11-2015; 44398 de 11-11-2016; 49610 de 15-12-2016; 47978 de 31-10-2017 e 56331 de 20-12-2019-----

Processo nº: **75/1993**-----

Requerente: **Alice-Eugenie Johanna Margarete Paula Franziska Maria Reichsgräfin Von Wirts** -----

Local da Obra: Cerro de Águia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar e piscina - Legalização -

Apreciação do projeto de arquitetura -----



Foi, por unanimidade, deliberado indeferir o pedido com base na deliberação de Câmara de seis de setembro de dois mil e dezasseis e com os fundamentos da informação técnica de vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte. -----

◆ Requerimento (s) n° (s): 34733 de 13-07-2018; 44015A de 09-10-2019; 44015 de 09-10-2019 e 13910 de 24-03-2020 -----

Processo n°: **17CP/2018** -----

Requerente: **Constroitrust, Lda** -----

Local da Obra: Cerro do Bemparece, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Construção de um conjunto habitacional com muro de vedação e piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e nove de setembro de dois mil e vinte, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as quinze horas. ---

◆ Requerimento (s) n° (s): 12070 de 11-03-2020 e 24296 de 16-06-2020 -----

Processo n°: **06/2020/12070** -----

Requerente: **António dos Santos Oliveira** -----

Local da Obra: Vale Serves, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela de terreno -----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir tendo em conta e nos termos do parecer técnico de vinte e oito de setembro de dois mil e vinte, mandar certificar que se verifica estarem reunidos os requisitos de destaque a que alude o número quatro do artigo sexto do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

◆ Requerimento (s) n° (s): 37978 de 11-09-2020 -----

Processo n°: **06/2020/37978** -----

Requerente: **Derek Charles Ash e Susan Margaret Ash** -----

Local da Obra: Terras Novas, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do nº 1 e 2 do artº 54º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal de trinta de setembro de dois mil e vinte e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de trinta de setembro de dois mil e vinte. -----

♦ Requerimento (s) nº (s): 33497 de 11-08-2020 -----

Processo nº: **06/2020/33497** -----

Requerente: **Paulo Jorge Cardoso Costa** -----

Local da Obra: Vale Carro de Baixo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do nº 1 e 2 do artº 54º da Lei 91/95 de 02 de Setembro, na redação em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade-----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal de um de outubro de dois mil e vinte e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de um de outubro de dois mil e vinte. -----

♦ Requerimento (s) nº (s): 3665 de 23-01-2020 -----

Processo nº: **4CP/2014** -----

Requerente: **Brigomal - Sociedade Imobiliária, S.A.**-----

Local da Obra: Estrada Nacional 125, Km 68, Tavagueira, freguesia da Guia -----

Assunto: Pedido de licença especial de obras inacabadas -----

Foi, por unanimidade, deliberado tendo em conta o parecer da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de trinta de setembro de dois mil e vinte e por a Câmara reconhecer que se encontram reunidos os pressupostos referidos no último parágrafo do citado parecer, deferir o pedido.----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta.-----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a



minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e trinta minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei. -----

